



Câmara Municipal de Potirendaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Potirendaba

"Cidade Buquê de Flores"



RESOLUÇÃO Nº 189/2.003 DE 16 DE ABRIL DE 2.003

“Altera o Artigo 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Potirendaba”.

Maria Pastorelli Brigo, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, usando de suas atribuições legais;

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Potirendaba, aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**.

Artigo 1º - O artigo 100 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 100 – As sessões ordinárias serão realizadas na primeira e terceira Segunda-Feira de cada mês, com início previsto para às 20:00 (vinte horas). As extraordinárias serão realizadas conforme determinação dos trabalhos legislativos, convocadas conforme determina este Regimento e Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Potirendaba
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”
Em 16 de Abril de 2.003

Verª - Maria Pastorelli Brigo
Presidente

Registrada e Publicada
Potirendaba, 16 de Abril de 2.003

Luiz Lago
Diretor de Secretaria

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 249-1551 - CEP 15105-000 - Potirendaba - SP
C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87